



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.488 de 16 de junho de 1978.

Autoriza, através de Decreto, o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr. \$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir, através de Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr. \$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), como ajuda financeira à LOJA MAÇÔNICA PAZ E PROGRESSO TERCEIRO, para realização de festejos comemorativos de sua fundação.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas com a execução do presente Crédito, correrão por conta da anulação parcial da

7 - Encargos Gerais do Município

03 - Recursos Supervisionados pela Secretaria de Finanças

244 - Encargos de Exercícios Anteriores Cr. \$ 18.000,00

3150.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr. \$ 18.000,00

Total.....Cr. \$ 38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de junho de 1978.


DILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o


ALOÍSIO BEZERRA DA SILVA LEITE

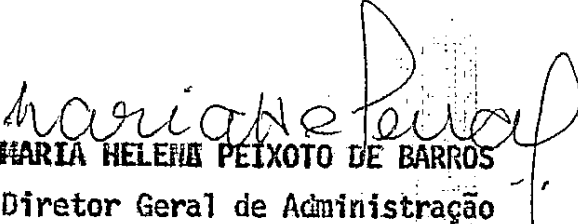
Secretário de Finanças



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.488 de 16 de junho de 1978.

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de junho de 1978.


MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração

Publicado no D.O. de 17.06.78

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

